

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.850ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO - Diretor Jurídico Substituto (185253072), CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00012803/2025-33 — CEMACO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – NLC/PRES, PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188215267), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 135/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (187962309), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (187973986), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: I) ADJUDICAR nos termos da Ata de Sessão Pública (187962140), o objeto do Pregão Eletrônico Nº 059/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços (182427989), pelo critério de menor preço por lote, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e execução de serviços de instalação de forro em PVC, com espessura mínima de 8 mm e largura compatível com os padrões comerciais, incluindo fornecimento de material, mão de obra especializada, ferragens e todos os acessórios necessários para a perfeita execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (178727086), do Edital (182427989) e seus anexos, em favor da empresa CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 26.500.918/0001-93 (Habilitação/Documentação 185339591 - página 38) e II) HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico para registro de preços em questão no valor de R\$ 560.000,00 (Proposta de preços - 185339930 - páginas 1 e 2). De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e o prazo de vigência do contrato terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 9.3 e 11.19. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00131-00000353/2023-28 — ELIANE PEREIRA LOPES, MATRÍCULA Nº 74.890-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188511497), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (186179363), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (107717809), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (107106480), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (107106131) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO da empregada ELIANE PEREIRA LOPES, matrícula nº 74.890-0, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais - extinção (186096571), para continuar exercendo suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, conforme pleito constante no Ofício Nº 1217/2025 - RA-GAMA/GAB (185859184), contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Prorrogação da empregada, e após, ao Departamento de Recursos

Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 04041-00000403/2025-26** — JUSSARA DAVID DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 74.876-5 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188652754), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (188154967), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (171354135), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (171354276), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (171354216) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO da empregada JUSSARA DAVID DE ALMEIDA, matrícula nº 74.876-5, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (187929127), para continuar exercendo suas atividades laborais na Administração Regional de Água Quente - RA XXXV, conforme pleito constante no Ofício Nº 804/2025 - RA-AQ/GAB (187270465), contados de 01/01/2026 até 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal da empregada deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a Prorrogação da empregada, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/DS para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00005617/2023-86** — EMPRESA FK GRUPO S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.S. Nº 091/2025–DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188792998), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 640/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (188275253), aprovado pela Diretora Jurídica (188667246), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.S. Nº 091/2025 –DJ/NOVACAP (167818332), celebrado com a empresa FK GRUPO S/A, CNPJ nº 55.088.157/0010-01, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA de poltronas e cadeiras para os empregados da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (155633604) e no Edital (156948373) e seus anexos, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência contratual, por mais 120 dias, passando de 07/12/2025 para 06/04/2026, vigente por conta do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (178072299), no valor de R\$ 1.160.694,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza de Despesa Detalhada: 44-90-52, Fonte: 100 no Valor: R\$ 50.000,00, para o ano de 2025 (187246847), ficando o restante para o orçamento do exercício de 2026 tendo em vista proposta da Contratada (187516439) e a manifestação do executor (187517039), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00009343/2024-85** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188920110), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa FCB - TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24 (Documentos/Habilitação (171323244 - página 01), (171324065 - página 2), para a prestação continuada de serviços, sob demanda. Os serviços incluem a locação de veículos do tipo Caminhão Truck equipado com caçamba térmica e kit de acessórios para manutenção de vias públicas, incluindo, às expensas da empresa contratada: motorista/conductor devidamente habilitado, mão de obra operacional (ajudante, operador de máquinas pesadas e oficial/encarregado), manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, seguro, fornecimento de combustível para veículos e equipamentos, mobilização e desmobilização de veículos/equipamentos, ferramental operacional e empregados envolvidos nas operações, para a NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (160590445) e no Edital (169025111) e seus anexos, objeto do Pregão Eletrônico Nº 041/2024 – NLC/PRES (169025111), do tipo menor preço, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (171674980 - página 3) e homologado conforme Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.819ª (172445478), realizada em 5 de junho de 2025. no valor total de R\$ 20.499.999,41. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 161, sendo R\$ 869.775,54 para o ano DE 2025, ficando o restante para elaboração da proposta orçamentária do ano de 2026 (185752946). O prazo de vigência do contrato será de 1 ano, admitindo-se a prorrogação nos termos do art. 177 do RLC, por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração, limitado a 05

anos corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme o itens 9.18 do Edital (169025111) . ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Transporte para providências decorrentes.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00004467/2024-74 — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — LICENÇA REMUNERADA - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. Carlos Alberto Spies, nos dias 05/01/2026 a 14/01/2026, totalizando 10 dias, passando a responder pela Diretoria de Planejamento e Projetos da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor de Obras, o Sr. André Luiz Oliveira Vaz. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral - SECRE, para dar amplo conhecimento à Companhia.” Relator: Carlos Alberto Spies – Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00026524/2023-95 — GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 265/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188502602), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 491/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (181796858), aprovado pela Diretora Jurídica (181868869), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e no Ofício Nº 337/2025 - SES/SEGEA/SINFRA (188382634), e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 265/2024 - DJ/NOVACAP (150703945), firmado entre esta Companhia e a empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 42.463.842/0001-20, que tem como objeto a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III, a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante do Terceiro Termo Aditivo (182834737), por mais 27 dias corridos, passando seu término de 31/12/2025 para 27/1/2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00029206/2021-14 — ELSHADAY ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 067/2024 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188549187), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 546/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184075027), aprovado pela Diretora Jurídica (184268123), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e no Ofício Nº 69/2025 - SES/SEGEA (181200761), decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 067/2024 - DJ/NOVACAP (134761175), firmado entre esta Companhia e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.374.268/0002-62, que tem como objeto a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia/DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução constante no Segundo Termo Aditivo (185423954), por mais 47 dias corridos, passando seu término de 30/12/2025 para 15/2/2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00026025/2024-89 — DIRETORIA DE OBRAS (DO) E DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 008/2024 - NÚCLEO DE LICITAÇÃO (NLC/PRES).** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188522146), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 138/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (188298719), na manifestação do Núcleo de Licitação (188323145) e na Nota Técnica N.º 825/2025 - NOVACAP/AUDIT (188436120), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Adjudicação (188321412), o objeto do Procedimento Licitatório Presencial nº 008/2024 - Núcleo de Licitação (NLC/PRES) - (158874934), pelo critério de melhor combinação de técnica e preço, no regime de execução - contratação integrada, no modo de disputa fechado e na forma presencial, objetivando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia;

compatibilização de projetos e elaboração de *as built*; obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para instalação de equipamentos e mobiliários; e à entrega final, em condições de funcionamento, compreendendo a etapa 2 (Foyer da Sala Villa-Lobos, Espaço Cultural Dercy Gonçalves e Sala Alberto Nepomuceno) e a etapa 3 (Sala Villa-Lobos), das obras de reforma com restauro Teatro Nacional Claudio Santoro (TNCS), situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte, Plano Piloto/DF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor do CONSÓRCIO PORTO BELO - BRASIL formado pelas empresas: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (líder do consórcio), CNPJ nº 03.701.380/0001-80 (Habilitação/Documentação - 171417932, página 42) e BRASIL ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 45.878.386/0001-77 (Habilitação/Documentação - 171417932, página 41), e II) HOMOLOGAR o resultado em questão, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação do referido Consórcio pelo valor de R\$ 268.340.510,96 (Proposta de Preços - 166903544, páginas 3 a 6), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 506/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (188733584) para o presente exercício, sendo que os valores referentes ao exercício seguinte foram previstos na elaboração da proposta orçamentária. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 185/2025 (188614336) junto à Diretoria de Obras (DO) e à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00017375/2021-10** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (LOTES 1 E 9). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188680165), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 139/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (188566699) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (188573867), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (102975861), referente aos lotes 1 e 9, do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública - PE 010/2022 (188566087), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (Habilitação / Documentação - 104015830, página 2): LOTE 1 - DESCRIÇÃO: Asa Sul, Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião COTA RESERVADA - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.674.242,61 (Proposta Diligenciada - 188556931) e LOTE 9 - DESCRIÇÃO: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II COTA RESERVADA - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.438.341,23 (Proposta Diligenciada - 188557047). Os prazos, de acordo com Edital (102975861), são: [...] 9.3 O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras, as seguintes condições:... 11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços

e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados.[...]. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar a Ata de Registro de Preços junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00150-00008560/2024-65** — SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E NOVACAP (DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO - DP) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - SECEC E NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188718431), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 197 (184665914) em 16 de outubro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 001/2025 (184381628), firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes para a elaboração de documentos técnicos; preparação de editais; análise jurídica; realização, publicação e homologação de licitações; adjudicação de objeto ao vencedor do certame, contratação, fiscalização e atividades inerentes, visando a contratação de empresa, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia; compatibilização de projetos e elaboração de as built; para a Reforma com Restauro do Museu do Catetinho, situado no Park Way - Trevo de Gama, Brasília - DF, 72401-970, e do Museu Vivo da Memória Candanga, situado no Setor JK Lote D - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF. De acordo com a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, o prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00027924/2023-18** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES) — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001 / 2024 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188797646), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 140/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (188930871), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (188938266) e na Nota Técnica N.º 838/2025 - NOVACAP/AUDIT (188948679), com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Nota Informativa n.º 126/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (188864907) e do Termo de Julgamento - Concorrência 90001/2024 (188920561), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 90001 / 2024 - NLC/PRES (170212412), pelo critério de técnica e preço, no regime de execução contratação integrada, no modo de disputa fechado e na forma de processamento eletrônico, objetivando a Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital de São Sebastião - HSS, a ser localizado na AE 05, Área Especial, Alto Manguelral - São Sebastião/DF., devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.701.380/0001-80 (Habilitação/Documentação - 183745924, página 43) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 165.904.409,05 (Proposta de Preços - 178066824, página 1). De acordo com o Edital (170212412), os prazos são: “20.1 O prazo de execução total do contrato é de 1.080 (hum mil e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.” e “20.2 O prazo de vigência do Contrato será de 1.170 (hum mil, cento e setenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto.”. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para atender ao item 17.1 do Edital (170212412), a saber: “17.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação, será estabelecido entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e a empresa vencedora, após a adjudicação do objeto licitado, no regime de empreitada por preço unitário,

conforme Minuta de Contrato “Anexo X”.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **13) 00112-00030827/2023-11** — TVA CONSTRUÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 313/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188515933), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 610/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186628595), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (188235626), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 313/2023 – DJ/NOVACAP (130796575), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal - Lote 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (154145788) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 29/12/2025 para 29/12/2026, pelo valor de R\$ 2.569.084,41 (186126860), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 449/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185468107), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (184845303) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (184549609), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00006397/2025-70** — PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.O. Nº 052/2025 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (183598511), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 630/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187965898), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (188236426), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.O. nº 052/2025 - DJ/NOVACAP (167160101), firmado entre esta Companhia e a empresa PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 48.716.987/0001-71, para elaboração pela CONTRATADA, de projeto para implantação de calçamento e paisagismo no trajeto que liga a Ermida Dom Bosco à Ponte Juscelino Kubitschek e que liga o conjunto 9 da SHIS QL 24 à Ponte Juscelino Kubitschek, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 2 do Termo de Referência (167157890), Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2024 – DECOMP/DA (167158138), no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 dias, passando seu vencimento de 08/12/2025 para 08/03/2026 e o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 06/01/2026 para 04/08/2026, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta (187389182), ratificada/justificada pela fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP (187390034), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 0392-004375/2017** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188566011), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 619/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187374368), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (188141394), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024- DJ/NOVACAP (141911104), oriundo do Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato de Prestação de Serviços - Codhab nº 026/2020 (132983691), que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II - 3ª Etapa, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e a TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 6/11/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 90 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 04/02/2026, III) PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Terceiro Termo Aditivo (169754735), por mais 150 dias, passando o término do prazo de vigência de 23/12/2025 para 22/05/2025, no valor sub-rogado de R\$ 44.464.130,51, por conta do por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 508/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO

(188818696) e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da contratada, por meio da Carta nº 012/2025 (186995681), ratificada/justificada pela fiscalização (185082059), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00004136/2025-15 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - DC - LOTE 07.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188649808), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240151), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 068/2024 - D.C. (LOTE 07) - (164240164), em favor da empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA., inscrita sob o CNPJ 26.412.148/0001-27 (164829903), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164240165) e Edital (164240168) e seus anexos, no valor total de R\$ 1.056.628,99, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (187415347). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 498/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (187749113), referente ao ano de 2025, ficando o valor remanescente previsto para o exercício financeiro do ano de 2026. O prazo de vigência dos contratos oriundos da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164240168). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 186/2025 (lote 07 - 188658686).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **17) 00112-00006925/2025-91 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - DC - LOTE 11.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188739256), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (157320142), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 069/2024 - D.C. (LOTE 11) - (167865193), em favor da empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 02.237.437/0001-79 (168514619), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (167865186) e Edital (167865194) e seus anexos, no valor total de R\$ 2.073.913,50, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (186977817) e Adendo 004 (187389521). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 102, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 514/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (188977886), referente ao ano de 2025, ficando o valor remanescente previsto para o exercício financeiro do ano de 2026. O prazo de vigência dos contratos oriundos da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (167865194). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 182/2025 (lote 11 - 187093833).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **OUTROS ASSUNTOS:** A Diretoria Executiva deliberou que cada Diretoria deverá indicar um ponto focal titular e um suplente para atendimento às demandas encaminhadas pela Assessoria de Comunicação. A medida visa garantir maior agilidade e precisão no fornecimento de informações institucionais, considerando a urgência necessária para respostas formais à imprensa e demais veículos de comunicação. Nada mais havendo a tratar o

Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA**, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 08/12/2025, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 08/12/2025, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 08/12/2025, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2025, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 08/12/2025, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 09/12/2025, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO - Matr.0973336-1, Diretor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 10/12/2025, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **188991417** código CRC= **DBFE0718**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br